



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023

Ofício SINDPESP nº 16 /2023.

Exmo. Sr. Dr. Delegado Geral de Polícia:

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (**SINDPESP**), entidade que defende os direitos, interesses e prerrogativas dos Delegados de Polícia paulistas, representado legalmente por sua presidente, **Delegada de Polícia Jacqueline Valadares**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

O SINDPESP foi acionado em razão da recente divulgação das escalas de plantão de reforço do carnaval de 2023.

Delegados de Polícia escalados para o plantão extraordinário, os quais laboram em equipes de polícia judiciária (EPJs) de segunda a sexta-feira nos seus respectivos Distritos de origem, insurgiram-se contra os mencionados plantões, notadamente porque **serão obrigados a exercer suas atividades fora da jornada normal de trabalho policial, sem receber uma compensação pela sobrecarga de serviço**, bem como porque **tomaram conhecimento da escala somente na véspera do início dos plantões, circunstância que impediu o planejamento de suas vidas privadas.**

O SINDPESP, através de sua nova diretoria, não questiona a existência de plantões extra, os quais, em certos momentos do ano, devido a situações extraordinárias, são necessários e inerentes à atividade policial, **no entanto, entende que é pertinente que haja organização e divulgação**



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

antecipadas das escalas, de modo a possibilitar que os policiais envolvidos possam se organizar, suspendendo viagens ou até mesmo trocando plantões.

Nesse sentido, a divulgação antecipada das escalas é perfeitamente possível, haja vista a previsibilidade de ocorrência dos grandes eventos, como é o caso do Carnaval.

Da mesma maneira, o SINDPESP entende que **o plantão extra merece ser remunerado de forma digna**, para que, como ocorre em outras instituições, ninguém se sinta prejudicado.

A solução aqui sugerida é que, nos termos da Lei Complementar nº 1.280, de 13 de janeiro de 2016, seja estabelecido o direito de **o policial civil receber a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil (DEJEC)**, com valor proporcional à carga de trabalho a mais assumida (por exemplo: se o plantão é de doze horas, deve o policial receber o valor equivalente a uma DEJEC e meia).

Ressalte-se que **as atividades de polícia judiciária exercidas durante os plantões de carnaval, natal, réveillon e outros enquadram-se perfeitamente nas condições exigidas para a concessão do DEJEC, não sendo situações abarcadas pelo RETP, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 207, de 05 de janeiro de 1979, Lei Orgânica da Polícia (LOP), uma vez que realizadas fora da jornada normal de trabalho policial.**

Constata-se, portanto, que **o pagamento da DEJEC aos Delegados de Polícia escalados no plantão de carnaval, natal, réveillon e outras situações análogas corrigirá grave injustiça, compensando o desgaste decorrente da sobrecarga de trabalho e a privação do convívio familiar em importantes datas.**

Acrescente-se, finalmente, que o pedido em tela está em perfeita sintonia com a nova filosofia de trabalho explanada pelo governo eleito, que constantemente afirma que **pretende reconhecer a dedicação e valorizar os profissionais da área da segurança pública.**



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

À luz de todo o exposto, o SINDPESP vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar:

1 – que as próximas escalas extra de plantão relacionadas a datas comemorativas de notório conhecimento sejam divulgadas com antecedência suficiente a possibilitar que os Delegados de Polícia e demais policiais civis se organizem junto às suas famílias e colegas de trabalho, medida que trará, portanto, mais qualidade de vida a eles e não impactará o serviço público, ao revés, demonstrará o respeito que os profissionais da segurança pública merecem;

2 – que sejam adotadas as medidas necessárias para o pagamento da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil (DEJEC), aos Delegados de Polícia e demais policiais civis que exercem suas relevantes atribuições fora da jornada normal de trabalho, nas escalas extras de carnaval, natal, réveillon, entre outras, evitando-se, assim, enriquecimento ilícito por parte do Estado e minimizando o impacto na vida destes relevantes profissionais.

**Jacqueline Valadares
Presidente SINDPESP**

**Excelentíssimo Senhor
Doutor Dr. Artur José Dian
MD Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo**